

COMISSÃO ELEITORAL DA DIRETORIA DA ADUFAL - BIÊNIO 2023-2025

Resolução nº 02/2023

ESTABELECE MODELO DE
REQUERIMENTO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO
DE CHAPAS PARA O PROCESSO ELEITORAL
DA ADUFAL

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE estabelecer modelo de requerimento padrão para inscrição de chapas para o processo eleitoral da ADUFAL, conforme disposição abaixo:

1- Para o registro de candidaturas para a Diretoria da ADUFAL serão apresentadas chapas completas contendo nominata de candidaturas aos cargos previstos no Regimento da ADUFAL, identificando claramente a candidatura a cada um dos cargos, obedecendo ao definido no art. 38 do regimento da entidade que estabelece que “Os candidatos à Diretoria deverão solicitar registro de chapa mediante requerimento assinado por todos os seus componentes [...]”.

2- Não será exigida a apresentação dos documentos referidos no item I do par. 2º do art. 14 do regimento eleitoral, quais sejam: I - Requerimento Individual e Termo Individual de compromisso com as normas deste Regulamento, por excederem o estabelecido no Regimento da Adufal.

O requerimento de inscrição de chapa dos/as candidatos(as) deve ser endereçado à Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria da ADUFAL, conforme os prazos previstos no regimento eleitoral (19 a 23 de outubro do corrente) no horário das 09h às 17h.

A Comissão Eleitoral